

REGULAMENTO PARA PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE FOTO E FILMAGEM ATUAREM EM COLAÇÕES DE GRAU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O presente regulamento expressa normas a serem cumpridas pelos profissionais e empresas contratados pelos graduandos para realização de atividades de fotografia e filmagem nas colações de grau realizadas pela Ufac.

1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS

1.1 O credenciamento dos profissionais e a montagem dos estúdios devem ser solicitados em até 10 (dez) dias úteis antes da cerimônia, utilizando-se o formulário específico para essa solicitação, a cada evento. O formulário eletrônico está disponível no site e também pode ser solicitado por meio do seguinte e-mail: aec@ufac.br;

1.2 O formulário de credenciamento deverá ser entregue pessoalmente na Assessoria de Eventos e Cerimonial;

1.3 A quantidade de fotógrafos, cinegrafistas e estúdios solicitada, a cada evento, estará sujeita à análise da Assessoria de Eventos e Cerimonial da Ufac;

1.4 A recomendação é de que, para cada grupo de até 30 (trinta) graduandos, seja credenciado 1 (um) fotógrafo, 1 (um) cinegrafista e autorizada a montagem de 1 (um) estúdio por empresa;

1.5 Cada profissional credenciado receberá pela equipe da Assessoria de Eventos e Cerimonial até 2 (duas) horas antes da cerimônia uma credencial identificada com o nome do profissional e a empresa que representa (quando for o caso), para ser utilizada durante toda a cerimônia, devendo a mesma ser devolvida ao final do evento.

2. DOS PROFISSIONAIS E DA MONTAGEM DOS ESTÚDIOS

2.1 Todos os profissionais deverão estar com traje condizente com o que requer a formalidade do evento, preferencialmente terno preto ou similar.

- 2.2 A sessão de fotos deverá ser encerrada, obrigatoriamente, 30 (trinta) minutos antes do início da cerimônia, para que os formandos recebam as últimas orientações e sejam organizados para sua entrada solene.
- 2.3 As equipes de fotografia e filmagem não estão autorizadas a entrar nos camarins e demais partes internas.
- 2.4 É obrigatório que o profissional porte a credencial afixada em seu traje em local de fácil visualização.
- 2.5 Nenhum graduando poderá ser impedido de ser fotografado nos estúdios instalados no local do evento durante sua cerimônia de colação de grau.
- 2.6 A montagem do estúdio só poderá ser realizada cerca de 6 (seis) horas antes da cerimônia.
- 2.7 Em nenhum local do espaço do evento e da Universidade será permitida propaganda (banners, faixas, placas, etc.) dos profissionais ou empresas de foto e filmagem contratados pelos formandos, nem mesmo no espaço usado para montagem do estúdio.
- 2.8 A montagem dos estúdios será supervisionada pela Assessoria de Eventos e Cerimonial ou por outra pessoa designada pela Universidade, com poderes para fazer as mudanças eventualmente necessárias.
- 2.9 A Assessoria de Eventos e Cerimonial será a responsável pela delimitação do local que cada estúdio ocupará, a cada colação.
- 2.10 As empresas devem informar de forma expressa e nominal os respectivos nomes dos trabalhadores responsáveis pela montagem dos estúdios, para que seja garantido o acesso às dependências da instituição apenas profissionais autorizados.
- 2.11 Os estúdios não poderão comprometer a segurança dos trabalhadores contratados que exercerão as atividades de montagem e fotógrafos e/ou cinegrafistas; bem como deve garantir a segurança de terceiros (alunos, servidores da instituição e comunidade).
- 2.12 Para a realização da montagem do estúdio em alturas acima de 2,00m torna-se obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual - cinto de segurança, talabarte e cabo guia quando necessário, conforme as disposições da NR - 35 Trabalho em Altura.
- 2.13 Para a montagem dos estúdios é expressamente proibido ferramentas e materiais desorganizados e espalhados, que impeçam o trânsito e a circulação das pessoas de forma segura.

- 2.14 Na montagem dos estúdios é obrigatório sinalizar o local e restringir o acesso de pessoas não autorizadas, desde o início da montagem até o final desta para uso. O mesmo procedimento deverá ser feito quando da realização da desmontagem definitiva.
- 2.15 Não é permitido fazer furos nas paredes ou mesmo afixar fitas adesivas de modo a não comprometer a pintura e estrutura do local.
- 2.16 É expressamente proibido obstruir, mudar de posição/local ou enfeitar equipamentos de proteção de combate a incêndio, tais como: extintores, hidrantes, placas de orientação e salvamento e rotas de fuga.
- 2.17 As instalações elétricas necessárias para a montagem do estúdio devem ser realizadas por profissional legalmente habilitado, conforme disposições da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. A proposta de instalação de equipamentos deve ser avaliada pelas equipes de manutenção predial e de Segurança do Trabalho da Universidade para a garantia da instalação segura e compatível com a rede elétrica disponível, a fim de evitar sobrecarga de energia, incêndios e acidentes como à exemplo de choque elétricos.
- 2.18 Os estúdios não podem permanecer ociosos no espaço do auditório, devendo ser desmontados logo após a finalização do evento para o qual a empresa foi contratada.

3. EQUIPAMENTOS E MOBILIDADE DOS PROFISSIONAIS

- 3.1 Permanecerão no interior do local do evento somente os fotógrafos e cinegrafistas credenciados para aquela determinada cerimônia, desde que estejam identificados com as credenciais fornecidas pela Coordenadoria de Cerimonial;
- 3.2 No interior do local do evento não será permitido o uso de luminárias ou refletores que utilizem cabos ligados à rede elétrica;
- 3.3 Não será permitido o acesso ao palco para os fotógrafos e cinegrafistas da(s) empresa(s) contratada(s) pelos graduandos.
- 3.4 No piso do público, será permitida a montagem de no máximo 2 (duas) câmeras fixas com tripés, nos corredores laterais junto à parede, sem o uso da energia elétrica do prédio. Dessa forma, as equipes de fotografia e filmagem devem estar cientes que não poderão utilizar a rede elétrica dos locais em nenhum momento, devendo assim trazer a quantidade de baterias

necessárias para o desenvolvimento de seu trabalho. O uso de tripés ou similares está autorizado somente nos espaços destinados aos estúdios;

3.5 Em hipótese alguma será permitido, dentro e fora do local do evento a montagem de ilha de edição ou o uso de monitores;

3.6 Durante a entrada dos graduandos é proibida a permanência de fotógrafos e/ou cinegrafistas na frente ou em cima dos praticáveis, em cima do palco, ou em local que possa obstruir a passagem dos graduandos;

3.7 Durante a execução do Hino Nacional não é permitida a movimentação dos fotógrafos e cinegrafistas no palco e no piso do público;

3.8 No decorrer de toda a cerimônia é proibida a permanência de fotógrafos e/ou cinegrafistas no espaço em frente às cadeiras reservadas aos pais dos graduandos e homenageados.

3.9 Os fotógrafos e cinegrafistas só poderão subir ao palco durante o juramento dos formandos.

**FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/PROFISSIONAL DE FOTO E
FILMAGEM PARA ATUAR EM COLAÇÃO DE GRAU DA UFAC**

EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO:	DATA:
NOME COORDENADOR (A) DA EQUIPE	TELEFONE COORDENADOR (A) DA EQUIPE
NOME PROFISSIONAL FOTOGRAFIA	NOME PROFISSIONAL FOTOGRAFIA
NOME PROFISSIONAL FOTOGRAFIA	NOME PROFISSIONAL FOTOGRAFIA
NOME PROFISSIONAL FILMAGEM	NOME PROFISSIONAL FILMAGEM
NOME PROFISSIONAL FILMAGEM	NOME PROFISSIONAL FILMAGEM
QUANTIDADE DE ESTÚDIOS:	QUANTIDADE TOTAL DE PROFISSIONAIS:

Declaro que estou ciente e de acordo com o estabelecido no REGULAMENTO PARA PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE FOTO E FILMAGEM EM FORMATURAS DA UFAC e me comprometo a dar conhecimento do conteúdo integral do mesmo a todos os profissionais da empresa que atuarão em cerimônias de colação de grau da Ufac.

Local e Data

Diretor (a) da Empresa de Foto Filmagem

Coordenador (a) da Equipe de Foto e Filmagem